

## DISTRATO AO TERMO DE FOMENTO

DISTRATO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO E A OSC FUNDAÇÃO SICREDI.

O município de Rodeio Bonito, representado pelo Sr. Paulo Duarte, doravante denominado MUNICÍPIO, com sede na Avenida do Comércio nº 196, na Cidade de Rodeio Bonito, CEP: 98.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.204/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Duarte, CPF nº 344.372.821-91, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito, e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO - FUNDAÇÃO SICREDI, doravante denominada OSC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 07.430.210/0001-69, qualificada como Organização da Sociedade Civil, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019/14, Decreto nº 8.726/2016.

### **Considerando que as Partes:**

- Com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019/14, Decreto nº 8.726/2016, celebraram, após o cumprimento dos requisitos legais, Termo de Fomento no dia 18 de junho de 2021. O presente TERMO tem por objeto a mútua cooperação entre a OSC e o Ente Público municipal para desenvolver o Programa União Faz a Vida em Rodeio Bonito - RS, conforme Plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento. Parágrafo Segundo. As metas do presente TERMO consistem na execução integral das atividades relacionadas no Plano de Trabalho, de acordo com os prazos nele estabelecidos.
- Cumpriram integralmente o Plano de Trabalho e as demais obrigações acordadas no Termo de Fomento. No entanto, após a realização de todas as atividades previstas, foi apurado saldo remanescente no valor de R\$ 524,51 (quinhentos e vinte e quatro reais com cinquenta e um centavos), do total dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO à OSC ;
- Acordaram a devolução pela OSC ao MUNICÍPIO do saldo remanescente da parceria; e
- Desejam extinguir, de mútuo acordo, o vínculo de cooperação estabelecido no Termo de Fomento.

Resolvem, pela melhor forma de direito, firmar o presente DISTRATO AO TERMO DE FOMENTO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO DISTRATO**

Fica estabelecido que se encerra, por distrato, nesta data, a vigência do Termo de Fomento, o qual fica automaticamente extinto, para todos os fins legais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DEVOLUÇÃO**

A OSC devolverá ao MUNICÍPIO, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento, os saldos financeiros remanescentes da Parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido que a OSC deverá depositar, a título de devolução de que trata a Cláusula Segunda acima, a quantia de R\$ 524,51 (quinhentos e vinte e quatro reais com cinquenta e um centavos), na conta corrente de nº 040000800.4, Banco nº 041, Agência/Coop nº 0795, CNPJ/MF nº 87.613.204/0001-86 sob titularidade do MUNICÍPIO.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DO DISTRATO**

Com a devolução do valor indicado acima, as Partes:

- a) renunciam a qualquer necessidade de aviso prévio que possa eventualmente existir para o encerramento do instrumento ora distratado;
- b) declaram como plenamente cumpridas as obrigações assumidas pela outra parte. No mais, as partes outorgam-se mutuamente a mais ampla, geral e irrestrita quitação de todas as obrigações decorrentes do Termo de Fomento, nada mais tendo a exigir ou cobrar, seja a título contratual ou extracontratual, com exceção das obrigações estabelecidas para serem cumpridas após o encerramento do Termo de Fomento, servindo este documento como instrumento particular de transação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXCLUSIVIDADE**

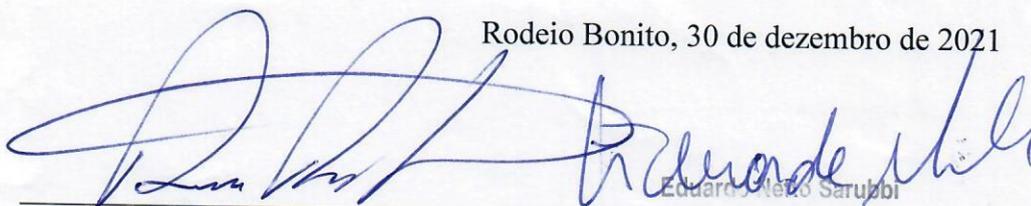
Os termos e disposições deste documento prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, expressos ou implícitos, referentes à transação e extinção do Termo de Fomento.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Porto Alegre, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, com expressa renúncia, de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Distrato ao Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

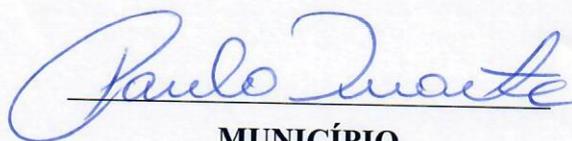
Rodeio Bonito, 30 de dezembro de 2021



**Fundação Sicredi**

Eduardo Alejo Sarubbi  
Especialista Contábil  
Confederação Sicredi

Representante Legal Fundação Sicredi

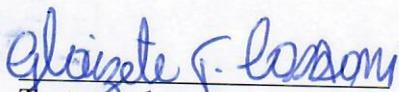


**MUNICÍPIO**

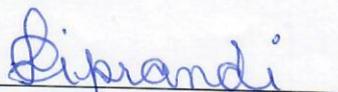
Paulo Duarte

Prefeito Municipal

CPF 344.372.821-91



Testemunha:  
Glaizete Fátima Casani  
Coordenadora Local  
CPF nº 001.396.510-71.



Testemunha:  
LURDES CIPRANDI  
Secretária de Educação  
CPF nº 418.105.979-72